



CAMARA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS

01926718/0001-76

Rua Sete de Setembro 999

NOTA EMPENHO

Numero 012/00014

Processo:

Ficha 016 Data 18/01/2017 Requi Venci Dt Liq
Licitação INEXIGIBILIDADE (ART. 25) Nº Doc
Fornecedor OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE 51.803.377/0001-10 Cod 0373
Endereço RUA SANTO ANTONIO N. 384 PRADOPOLIS 14850-000

Recurso/Aplicação	Material/Serviço
0 Recursos nao Destinados a Contrapa	SERVIÇOS DE CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL (CÓPIAS
01 TESOURO	AUTENTICADAS, RECONHECIMENTOS DE FIRMAS,
00 Recursos Ordinarios	PROCURAÇÕES)
110 GERAL	
000 GERAL	

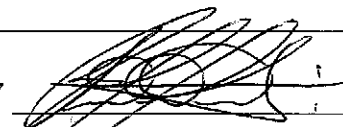
OR - Ordinario

01	PODER LEGISLATIVO
010102	SECRETARIA DA CAMARA
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01.031.0001.2001.0002	Manutenção das Atividades Legislativas

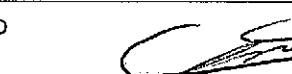
Dotação Inicial	Empenhado até Data	Valor Empenho	Saldo Atual
169.120,00	70.098,44	226,72	98.794,84

R\$ #226,72# duzentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos*****

Autorizado
18/01/2017

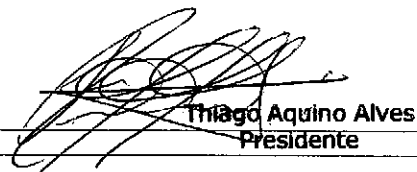

Thiago Aquino Alves
Presidente

Contabilizado
18/01/2017


Christopher Carvalho Oliveira
Contador

A despesa referente a esse empenho, foi devidamente processada, encontrando-se em ordem para pagamento.

Data ____/____/____


Thiago Aquino Alves
Presidente

Ordem de Pagamento

____/____/____

Despesa paga. ____/____/____

Banco ____	Conta ____	Cheque ____	Valor ____
Banco ____	Conta ____	Cheque ____	Valor ____

RECIBO. Recebi(emos) o valor constante deste empenho.

____/____/____

Nome: _____
CGC/CPF: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

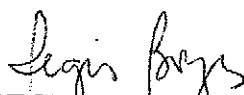
Estado de São Paulo
CNPJ: 01.926.718/0001-76

PEDIDO

Fornecedor: CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PRADÓPOLIS

<u>Item</u>	<u>Qtd.</u>	<u>Descrição</u>	<u>Valor Unit. (R\$)</u>	<u>Valor Total (R\$)</u>
01	13	CÓPIAS AUTENTICADAS	3,81	49,53
02	01	RECONHECIMENTO DE FIRMA POR AUTENTICIDADE	14,59	14,59
03	01	RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA	5,70	5,70
04	01	REVOGAÇÃO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA	78,45	78,45
05	01	OUTORGA DE PROCURAÇÃO PÚBLICA	78,45	78,45

Pradópolis, 18 de janeiro de 2017.


REGIS BORGES
Secretário Geral



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

FORMULÁRIO PARA PEQUENAS COMPRAS/SERVIÇOS DE PRONTO PAGAMENTO

(Parágrafo único do artigo 60 da Lei nº 8666/93)

Nº 004/2017

OBJETO: Prestação de serviços cartorários, como cópias autenticadas, reconhecimento de firma por autenticidade, reconhecimento de firma por semelhança, revogação e emissão (outorga) de procuração pública, na quantidade anexa no pedido.

JUSTIFICATIVA: Tal serviço se faz necessária em razão do início da Legislatura 2017/2020 e da nova composição da Mesa Diretora.

Foi realizada cotação o único prestador de serviços, obtendo-se a o valor de R\$ 226,72 junto ao Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas do Município de Pradópolis.

Pradópolis, 18 de janeiro de 2017.

Regis Borges
Regis Borges
Secretário Geral

INDICAÇÃO DE RECURSOS – DEPTO. CONTABILIDADE: Para fins de instrução do processo de serviço de pequeno valor e pronto pagamento, visando a aquisição de serviços cartorários, como cópias autenticadas, reconhecimento de firma por autenticidade, reconhecimento de firma por semelhança, revogação e emissão (outorga) de procuração pública, na quantidade anexa no pedido, no valor total de R\$ 226,72 informo que até a presente data há existência de recursos próprios para a contratação do serviço, devidamente alocados no Orçamento Geral para o exercício de 2017, sem reserva orçamentária, através da seguinte classificação: Ficha 016; 010101 Câmara Municipal de Pradópolis; 01.031.0001.2001.0002 Manutenção das Atividades Legislativas; 3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Pradópolis, 18 de janeiro de 2017.

Christopher Carvalho Oliveira
Christopher Carvalho Oliveira
Contador

PARECER JURÍDICO: Trata-se de pequena prestação de serviço de pronto pagamento cujo valor está aquém daquele previsto no parágrafo único do art. 60, *in fine*, da Lei nº 8.666/93. Pautando-me nas informações e documentos trazidos aos autos, tenho estar-se diante da hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso I do art. 25 da Lei nº 8.666/93, haja vista se tratar de prestador exclusivo (Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas – único neste Município), dispensando-se prévia cotação de preços de mercado. Assim, uma vez observado o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **OPINO** pela **REGULARIDADE** do procedimento.

Pradópolis, 18 de janeiro de 2017.

Marcelo Batistela Moreira
Marcelo Batistela Moreira
Procurador Jurídico Legislativo

AUTORIZAÇÃO:

Autorizo a presente prestação de serviço, com base no inciso I do art. 25 da Lei nº 8666/1993.

Pradópolis, 18 de janeiro de 2017.

Thiago Aquino Alves
Thiago Aquino Alves
Presidente da Câmara

R E C I B O: 07965 - 1ª Via

Recebi de CAMARA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS residente à PRADOPOLIS, a importância de R\$69,82 (SESSENTA E NOVE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) referente aos serviços abaixo discriminados.

QTDE	NATUREZA DO ATO	FATOR APLICADO	DESCRIÇÃO	VALOR BASE CÁLCULO	DESTE
001	4,21	Custas Integrais	RECONHECIMENTO AUTÊNTICO	0,00	8,90
001	4,11	Custas Integrais	RECONHECIMENTO SEMELHANÇA	0,00	3,48
001	99,00	Cópias	13 COPIAS	0,00	6,50
013	3,00	Custas Integrais	AUTENTICAÇÕES	0,00	26,13

PRADÓPOLIS, 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

VISTO

RESPONSÁVEL PELO CAIXA: CIDA

*o à Prefeitura e não à Câmara
Isenção só p/ a Prefeitura.*

11321/2017

11320

Colô

Simone

Deste.....:	45,01
☒ Estado.....:	10,93
☒ Ipesp.....:	5,71
☒ Santa Casa.....:	0,38
☒ Reg. Civil.....:	2,08
☒ Trib. Justiça...:	2,67
☒ Trib. Municipal:	1,14
☒ Min. Público...:	1,90
Total despesas..:	69,82

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E TABELLONATO DE NOTAS
CNPJ 51.803.377/0001-10

R E C I B O: 07942 - 1ª Via

Recebi de CAMARA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS residente à PRADOPOLIS, a importância de R\$78,45 (SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) referente aos serviços abaixo discriminados.

QTDE	NATUREZA DO ATO	FATOR APLICADO	DESCRIÇÃO	VALOR BASE CÁLCULO	DESTE
001	2,20	Custas Integrais	01 PROC. L74/314	0,00	47,83

PRADÓPOLIS, 20 DE JANEIRO DE 2017.

VISTO

RESPONSÁVEL PELO CAIXA: ADRIANA

Deste.....:	47,83
Estado.....:	13,60
Ipesp.....:	7,01
Santa Casa.....:	0,48
Reg. Civil.....:	2,52
Trib. Justiça...:	3,28
Trib. Municipal:	1,43
Min. Público....:	2,30
Total despesas..:	78,45

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
CNPJ 51.803.377/0001-10

R E C I B O: 07941 - 1ª Via

Recebi de CAMARA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS residente à PRADOPOLIS, a importância de R\$78,45 (SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) referente aos serviços abaixo discriminados.

QTD	NATUREZA DO ATO	FATOR APLICADO	DESCRIÇÃO	VALOR BASE CÁLCULO	DESTE
001	2,20	Custas Integrais	01 INSTR.REVOG.PUBL. L74/312	0,00	47,83

PRADÓPOLIS, 20 DE JANEIRO DE 2017.

VISTO

RESPONSÁVEL PELA CAIXA: ADRIANA

Deste.....: 47,83
Estado.....: 13,60
Ipesp.....: 7,01
Santa Casa.....: 0,48
Reg. Civil.....: 2,52
Trib. Justiça...: 3,28
Trib. Municipal: 1,43
Min. Público...: 2,30
Total despesas.: 78,45



CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Estado de São Paulo
CNPJ: 01.926.718/0001-76

PEDIDO

Fornecedor: CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PRADÓPOLIS

<u>Item</u>	<u>Qtd.</u>	<u>Descrição</u>	<u>Valor Unit. (R\$)</u>	<u>Valor Total (R\$)</u>
01	13	CÓPIAS AUTENTICADAS	3,81	49,53
02	01	RECONHECIMENTO DE FIRMA POR AUTENTICIDADE	14,59	14,59 /
03	01	RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA	5,70	5,70 /
04	01	REVOGAÇÃO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA	78,45	78,45 /
05	01	OUTORGA DE PROCURAÇÃO PÚBLICA	78,45	78,45 /

Pradópolis, 18 de janeiro de 2017.


REGIS BORGES
Secretário Geral

**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E
TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS,
COMARCA DE GUARIBA-SP**

MICHELE MATIAS MALHEIRO ASSAD
Oficial de Registro e Tabelião

Pradópolis, 24 de fevereiro de 2017.

OFICIO Nº 027/2017

Em atendimento ao **OFÍCIO nº 370/2016**, que questiona o recolhimento de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), sobre os serviços notariais e registrais prestados por esta Serventia, encaminho a Vossa Senhoria cópia da manifestação proferida pela Prefeitura Municipal de Pradópolis.

Autorizo que o pagamento do valor referente aos serviços prestados no mês de janeiro do presente ano à Câmara Municipal de Pradópolis seja realizado a esta Serventia, somente após a resolução da referida questão, sem qualquer acréscimo ou encargo.

No ensejo apresento a Vossa Senhoria meus protestos de consideração e respeito.



MICHELE MATIAS MALHEIRO ASSAD
OFICIAL TABELIÃO

**A CAMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
A/C DR. MARCELO BATISTELA MOREIRA**